

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18/12/2020 – RDE-006/2020

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 18 de dezembro de 2020, utilizando recursos de videoconferência, realizou-se a 6ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, no ano, sob a presidência do Senhor GILENO GURJAO BARRETO, Diretor-Presidente, com a participação dos Senhores ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, ANDRE DE CESERO, RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA e WILSON BIANCARDI COURY, Diretores, e ELANA OLIVEIRA DE MATOS SOUSA, Secretária da Reunião. Ausente o Diretor de Administração, Senhor ANTONIO DE PADUA FERREIRA PASSOS, por motivo de férias.

A seguir, na forma do disposto no inciso IV do art. 22 do Estatuto Social do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 23 de abril de 2020, o Diretor-Presidente colocou em apreciação o assunto constante da pauta, que foi discutido na ordem descrita na presente Ata.

1 – CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DE NEGÓCIO COM O PROVEDOR DE SERVIÇOS EM NUVEM *MICROSOFT* - O Diretor de Operações, Senhor ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, com a participação do Superintendente de Planejamento, Especificação e Negociação das Contratações e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Senhor Elvis Zamith Vilar Evangelista, do Gerente do Departamento de Especificação Técnica para Plataforma Alta, Baixa, Desenvolvimento e Parcerias de Negócios, Senhor Charles Morais Magalhães e do Gerente do Projeto Estratégico Serpro *Cloud* Multi Nuvem, Senhor Bruno Teixeira Guimarães, submeteu à apreciação da Diretoria Executiva a Proposição de Despesa nº 352/2020, referente à celebração de parceria de negócio com a empresa *Microsoft Corporation* e sua subsidiária *Microsoft* do Brasil Importação e Comércio de *Software* e Videogames Ltda., visando atender demanda da plataforma Serpro Multicloud, conforme detalhado na Nota Técnica – NT nº 352/2020, de 18/12/2020. O valor total estimado para a parceria de negócio é de R\$22.615.326,98 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte seis reais e noventa e oito centavos), para o período de

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.



60 (sessenta) meses. A Diretoria aprovou a proposição, condicionada ao atendimento das recomendações das áreas pareceristas e determinou que a Diretoria Jurídica encaminhe à SEDDM/ME ofício solicitando aprovação do processo e assinatura do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que foi assinada pelos Diretores presentes.

GILENO GURJAO BARRETO

ANDRE DE CESERO

ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO

RICARDO CEZAR DE MOURA JUCA

WILSON BIANCARDI COURY